

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº DE 2004
(do Sr. LOBBE NETO)

Solicita informações ao Sr. Ministro da Fazenda, através da Caixa Econômica Federal, sobre mudança no resultado de seleção de beneficiados do FIES - Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior.

Senhor Presidente:

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e nos arts. 115 e 116 do Regimento Interno requero que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas as informações a seguir listadas, sem prejuízo de outras julgadas pertinentes, ao Sr. Ministro da Fazenda, através da Caixa Econômica Federal sobre mudança de resultado de seleção de beneficiados do FIES - Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior:

- 1) Quais os motivos da divulgação de nova listagem de alunos selecionados em 13 de outubro pp, em substituição a listagem anteriormente divulgada? Quais os problemas encontrados?
- 2) Quantos novos alunos foram beneficiados?
- 3) Qual a compensação oferecida aos alunos constantes na primeira listagem divulgada e prejudicados pela exclusão na segunda lista?
- 4) Quais os responsáveis pelos problemas na seleção e divulgação, e quais as providências adotadas no âmbito deste Ministério para sanar os problemas decorrentes dessa falha na divulgação dos alunos selecionados?

JUSTIFICAÇÃO

Por meio do FIES, o MEC oferece atualmente cerca de 163 mil financiamentos a estudantes de universidades particulares, financiando até 70% do valor das mensalidades em universidades, com juros fixos de 95 ao ano ou 0,72% ao mês. A receita do FIES é composta de recursos das loterias administradas pela Caixa Econômica Federal, do Orçamento Geral da União e pelo pagamento dos financiamentos já concedidos (amortização e juros).

A classificação dos candidatos ao financiamento atual considera os mesmos critérios de grupo familiar utilizado no último processo, com algumas modificações: só foram admitidos parentescos com a mãe, madrasta, pai,

padrasto, cônjuge, companheiro, companheira, filho, filha, enteado, enteada, irmão, irmã, avô e avó; o grupo familiar foi declarado na própria ficha de inscrição do candidato; foi obrigatória a apresentação do CPF de todos os componentes do grupo com idades entre 18 e 65 anos. Os critérios para os candidatos também foram mantidos, tendo sido acrescida a prioridade de 20% para os estudantes de raça/cor negra, como já ocorre com os candidatos egressos de escolas públicas e professores do ensino básico.

A Caixa Econômica Federal é o agente operador do FIES.

A Agência Estado no dia 13 de outubro do corrente divulgou notícia sob o título “Erro faz FIES mudar a lista de classificados”, segundo a qual:

“O Ministério da Educação e a Caixa Econômica Federal anunciaram nesta quarta-feira uma nova classificação de estudantes para o Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (FIES). Segundo o MEC, houve uma falha no cômputo do grupo familiar dos candidatos que pesou na classificação de alguns e na desclassificação de outros.

Os candidatos podem verificar no site CEF <http://fies.caixa.gov.br> se continuam classificados, como na relação divulgada no último dia 5, ou se passaram a integrar a lista. Todo o resto do processo de seleção para o FIES continua valendo, segundo o MEC.(...)”

O jornal “Folha de São Paulo”, em sua edição de 14 de outubro de 2004, publicou:

“FIES – Erro faz Caixa mudar lista de beneficiados” - A Caixa Econômica Federal divulgou ontem a lista corrigida de estudantes beneficiados pelo FIES (Financiamento Estudantil), do governo federal. A instituição encontrou falhas no resultado anterior e substituiu 4.581 dos 50.001 candidatos selecionados. A nova lista está nos sites (...) e substituiu a dos dias 5 e 7 deste mês.”

Assim, as informações que ora requeremos são de fundamental importância para o cumprimento de nossas atribuições constitucionais.

Sala das Sessões, em 20 de outubro de 2004.

Deputado LOBBE NETO
Vice-Líder do PSDB